



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## PORTARIA Nº 64, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar, os servidores a seguir especificados para procederem à aplicação de Provas Práticas destinadas à seleção de candidatos objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017:

CARGO	SERVIDORES
Motorista "B"	Clodoaldo José da Mota João Benedito de Carvalho José Raimundo Floriano Barbosa Luiz Antônio Barbosa Wellington Barbosa Soares
Operador de Trator Agrícola e Operador de Máquina	Adílson Faria Carvalho Geraldo Lopes Pinto Sérgio Maurílio Dutra Leite
Ajudante Geral Masculino e Ajudante Geral Masculino Roçadeira	Adílson Faria Carvalho Benedito Pedro de Castro Cláudio Gonçalves João Benedito de Carvalho José Carlos Lopes da Silva Romeu Ribeiro Lopes Sebastião Guimarães Lopes
Mecânico	José Carlos Lopes da Silva Paracelso Antônio Lopes Tiago Messias de Souza

**Art. 2º** As provas práticas a que se refere o art. 1º serão realizadas no dia 21 de janeiro de 2017, às 08h00, na sede da Garagem Municipal, com endereço na Rua 25 de Janeiro, nº 13, e constará de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

CARGO	SERVIDORES
Motorista "B"	1- Vistoria do veículo antes de seu funcionamento: observação de nível de óleo, de água e de combustível - 30 (trinta) pontos; 2- Execução de tarefas: manobras (garagem, estacionamento e domínio da embreagem), conhecimento dos instrumentos do painel de comando, direção e operação veicular, etc - 70 (setenta) pontos.
Operador de Trator Agrícola e Operador de Máquina	1- Vistoria na máquina antes de seu funcionamento: observação de nível de óleo, de água e de combustível - 30 (trinta) pontos; 2- Execução de tarefas: manobra, aração de terreno e abertura de vala, para os cargos de operador de trator agrícola e de operador de máquina, respectivamente - 70 (setenta) pontos
Ajudante Geral Masculino	1- Habilidade com as ferramentas - 20 (vinte) pontos; 2- Eficiência (técnica e habilidade) na execução da tarefa - 20 (vinte) pontos; 3- Qualidade (medidas, ajustes, alinhamento, etc.) da tarefa executada - 20 (vinte) pontos; 4- Organização na execução da tarefa- 20 (vinte) pontos; 5- Execução dentro do prazo previsto- 20 (vinte) pontos.
Mecânico	1- Habilidade e identificação de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados no conserto e manutenção de veículos. 30 (trinta) pontos 2- Eficiência, qualidade e aptidão ao executar atividade correlacionada ao conserto e manutenção de veículo. 70 (setenta) pontos

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 16 de janeiro de 2017.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 64, de 16/01/2017 foi publicada na data de 16/01/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão